



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 004/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES

Ao: Exmº. Sr. Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que visa substituir os anexos que integram a Lei Complementar Municipal 0153/2023 de 12/12/2023.

A substituição dos anexos se justifica pela necessidade de reorganização administrativa, com alteração de nomenclatura e correção de divergências técnicas como o nível de escolaridade.

Diante do exposto, evidenciada a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027)

3759-1122 E-mail: pmadn@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.414/2006 e Lei 14.063/2020. CON ELIZEU em: 06/02/2026 13:09.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista as necessidades atuais da Administração Pública de evitar atrasos na publicação do edital, garantindo que o concurso seja realizado dentro do prazo previsto garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui os Anexos da Lei Complementar nº 153/2023, de 12 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a autorização para a realização concurso público municipal, para cadastro de reserva, para cargos que integram e cria cargos que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores do Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte/ES, Lei Complementar nº 063/1997, e Lei Complementar nº 007/2009, e dá outras providências.” Para readequação do quadro de vagas e alteração de nomenclatura de cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os Anexos de I a III da Lei Complementar nº 153/2023, de 12/12/2023, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

§ 1º A substituição de que trata o caput tem como objetivo adequar o quantitativo de vagas, bem como de nível de escolaridade exigido.

§ 2º Os cargos, quantitativos, cargas horárias, carreiras e salários previstos nos anexos substituídos ficam revogados e substituídos integralmente pelos constantes nos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional se necessário, respeitando a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis – trigésimo nono ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvio Bittencourt Júnior** em **06/02/2026 12:56**

Checksum: **EF9595CE963214BCA2FE99B0E48D72A26D545D4AFE0E715A3044242567D9B16B**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.